PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL
CNPJ 944422410001/34
PROJETO DE LEI
LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO-FPSM

Em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal,e a Lei nº 572/2005 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de São Valério do Sul e dá outras providências e de acordo com as funções do Conselho Municipal " Do Fundo de Previdência Social do Município- FPSM " do Município de São Valério do Sul, declaramos que o Executivo Municipal apresentou ao Conselho o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2017, sendo que foram contempladas as seguintes ações;
ÓRGÃO10-FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO-FPSM
Unidade Orçamentária;1001-Fundo de Previdência Social do Município- FPSM
AÇÕES CONTEMPLADAS;

10.1-Pagamentos Proventos e Encargos; Inativos e Pensionistas	R$	450.000,00
10.2-Manutenção das Atividades do FPSM	R$	20.000,00
10.3-Reserva de Contingência do FPSM	R$	1.880.000,00
TOTAL	**R$**	**2.350.000,00**

Que os valores são meramente estimativos e poderão sofrer ajustes no decorrer da elaboração da LOA- Lei orçamentária Anual para o exercício Financeiro de 2017.A proposta da LDO-2017 foi colocada aos presentes , conferida e apreciada favoravelmente, sendo que a documentação encontra-se arquivada junto ao Conselho de Previdência Social do Município de São Valério do Sul, e de acordo, emitimos PARECER FAVORÁVEL a proposta da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias para o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO-FPSM para o Exercício Financeiro de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO-FPSM do Município de São Valério do Sul, aos 28 dias do mês de JULHO de 2016.
Assinaturas do Conselho;

Sonia Maria Kolling
Maria Ines dos Santos Jacoi
Adriano Soares da Silva
Ermelindo Kamenik
Marco Antonio Locatelli
Volnei Kamenik
Valdemar Quintana